

TC 025.150/2014-6

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Sousa - PB

Responsável: Salomão Benevides Gadelha
(CPF 205.099.444-34)

Interessados: Fundo Nacional de Saúde

Procurador: Não há

Advogado: Não há

DESPACHO DO ASSESSOR

1. Considerando a delegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria 2, de 6/2/2015, publicada no BTCU 5, de 19/2/2015;
2. Considerando que o Acórdão 2448/2016 - TCU - 1ª Câmara, à peça 9, determinou o arquivamento dos presentes autos, sem julgamento do mérito;
3. Considerando que o Sr. Salomão Benevides Gadelha faleceu, deixando a sua filha, Sra. Myriam Pires Benevides Gadelha, como inventariante (peça 10);
4. Promovam-se, em cumprimento ao art. 18, inciso II, alínea a, da Resolução 170/2004-TCU, as competentes comunicações processuais aos seguintes interessados:
 - a) ao espólio do Sr. Salomão Benevides Gadelha (CPF 205.099.444-34), representado por sua inventariante, a Sra. Myriam Pires Benevides Gadelha (CPF 077.218.614-62), via servidor, para o endereço constante à peça 11;
 - b) ao Fundo Nacional de Saúde, órgão repassador dos recursos;
 - c) à Diretoria de Auditoria de Pessoal, Previdência e Trabalho da Secretaria Federal de Controle; e
 - d) ao Assessor Especial de Controle Interno do Ministério da Saúde, via e-mail.
5. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração, para proceder ao encerramento do feito e seu posterior arquivamento no âmbito desta Secretaria.

SECEX-PB - Assessoria, 6 de maio de 2016.

[Assinado Eletronicamente]
MANUELINA PORTO NUNES NAVARRO
Assessora